



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

Exercício do Voto Antecipado no Território Nacional

ELEITORES RESIDENTES EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (LARES) E INSTITUIÇÕES SIMILARES

Cidadãos Eleitores recenseados no território nacional que residam em estrutura residencial (lar) ou instituição similar situada no Concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral, e não se deve ausentar da mesma em virtude da pandemia da doença COVID-19

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre **16 e 19 de setembro**, deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico - <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>

Pode, ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples, acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na Freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da Junta de Freguesia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de

ASSUNTO: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais – 26 de setembro de 2021.
Voto antecipado de eleitores residentes em estruturas residenciais ou instituições similares

Nome completo do eleitor _____, nascido a ____ / ____ / ____
, com o n.º de identificação civil _____, residente em _____ (morada da instituição onde reside),
com o telefone/telemóvel n.º _____, e o endereço de correio eletrónico _____ (sempre que possível), vem requerer o exercício de voto antecipado na morada da instituição onde reside.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

NOTA: este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 16 e 19 de setembro**

Entre **21 e 22 de setembro**, os funcionários municipais, devidamente credenciados para esse efeito, deslocam-se à morada da estrutura residencial ou instituição indicada, para recolher o seu voto.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELO ELEITOR DURANTE A VOTAÇÃO

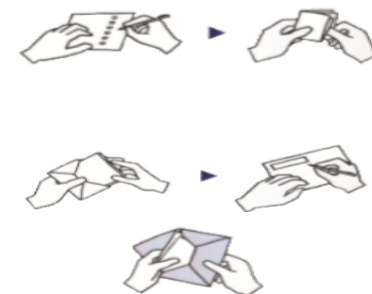
- 1 Aguardar os funcionários municipais na estrutura residencial, e usar sempre máscara facial de forma adequada;
- 2 Desinfetar as mãos e identificar-se mediante a apresentação do seu documento de identificação civil

No ato da votação receberá três Boletins de Voto:

Um boletim de voto branco para a Assembleia de Freguesia
Um boletim de voto amarelo para a Assembleia Municipal
Um boletim de voto verde para a Câmara Municipal

e dois envelopes, um azul e um branco

- 1 Preenche os boletins de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto, e dobra-os em quatro
- 2 Introdz os boletins de voto no envelope branco que fecha
- 3 Introdz o envelope branco dentro do envelope azul, fecha-o e entrega-o aos funcionários municipais



O envelope azul é preenchido de forma legível pelos funcionários municipais e selado com uma vinheta de segurança. Os funcionários municipais entregam ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope, que serve de comprovativo em como este exerceu o seu direito de voto